

Materia Legislativa - 892/2018

Tipo: INDIC - Indicação

Data: 21 de Novembro de 2018

Ementa: ACRESCENTA O ART. 186-G A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991 COM A SEGUINTE REDAÇÃO: NÃO HAVERÁ COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS IMÓVEIS DISTANTES A MAIS DE 15M LINEARES DA LUMINÁRIA MAIS PRÓXIMA.

